



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL Nº 17 , de 08 de abril de 2024

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO
Edital complementar

O Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Ações de Ensino (CAGE), torna pública a abertura das inscrições para candidatos a bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) destinada a estudantes de nível técnico e superior do IFRS.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar no projeto de ensino aprovado no Edital IFRS nº 24/2023 – Fomento a Projetos de Ensino 2024.

1.2. As Bolsas são divididas nas seguintes modalidades:

a) Bolsa de Ensino Técnico (BET): destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

b) Bolsa de Educação Superior (BES): destinada aos acadêmicos de nível superior do IFRS;

1.3. O valor mensal das Bolsas de Ensino segue o disposto na RESOLUÇÃO Nº 6/2023.

a. 04 horas semanais = R\$ 175,00;

b. 08 horas semanais = R\$ 350,00;

c. 12 horas semanais = R\$ 525,00;

d. 16 horas semanais = R\$ 700,00.

1.4. A vigência das bolsa será de 1º de maio a 31 de dezembro de 2024.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de ensino encontra-se no quadro a seguir:

Coordenador	Projeto	Nº de bolsas
DANIEL MARTINS AYUB	Meeples na Mesa	1 bolsa de 4h

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados às bolsas de ensino do *Campus Bento*, conforme descrito no Anexo I, Edital IFRS nº 24/2023 – Fomento a Projetos de Ensino 2024 e que estão dispostos no item 2.1 deste edital.

3. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital de seleção de bolsista(s)	08/04/2024
Período de Inscrição - via formulário eletrônico	08/04 a 12/04
Divulgação das inscrições homologadas	15/04/2024
Período de seleção	15 a 20/04/2024
Entrega do resultado da seleção/classificação de bolsistas pelo coordenador do projeto à Diretoria de Ensino - via formulário eletrônico	até 22/04/2024
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	Até 24/04/2024
Entrega dos documentos do bolsista pelo coordenador - via formulário eletrônico	De 24 e 25/04/2024
Início do projeto e das atividades do(a) bolsista de ensino	01/05/2024
Prazo máximo para notificação de alteração de itens previstos no orçamento de custeio	13/09/2024
Prestação de contas dos recursos de custeio à CAGE do campus	Até 25/10/2024
Término da vigência das bolsas de projeto de ensino	Até 31/12/2024
Prazo máximo de envio do relatório do(a) bolsista de projeto de ensino pelo coordenador do projeto à CAGE	Até 31/12/2024
Prazo de envio no SIGAA do relatório final do projeto (do Coordenador)	Até 10 dias após o encerramento do projeto

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de ensino deverá seguir o disposto na [Resolução IFRS nº 022/2015](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo (a) candidato(a) interessado(a) preenchendo o [Formulário de Inscrição](#).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do (a) coordenador (a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados no processo de seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção dos bolsistas, nas modalidades BES e/ou BET, são:

Coordenador	Projeto	Nº de bolsas	Requisitos	Forma de seleção
DANIEL MARTINS AYUB daniel.ayub@bento.ifrs.edu.br	Meeples na Mesa	1 bolsa de 4h	Estar cursando o 3º Ano do ensino médio do Técnico em Informática ou do Técnico em Administração.	Entrevista, análise de currículo e disponibilidade de horário.

6.3. O (a) coordenador (a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, de caráter classificatório.

6.5. O (a) coordenador (a) do projeto de ensino deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o (a) coordenador (a) do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Direção de Ensino, através do e-mail cage@bento.ifrs.edu.br

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2. Serão desclassificados os (as) discentes com nota final menor que 60,0.

7.3. O (a) coordenador (a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Direção de Ensino via [FORMULÁRIO ELETRÔNICO](#) com a ATA da SELEÇÃO (**Anexo V**).

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Bento*, destinados a esse fim.

7.5. A Direção/Coordenação de Ensino do *Campus Bento* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o (a) coordenador (a) do projeto deverá indicar o (s) bolsista (s) selecionado (s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Direção de Ensino, via digital, via [formulário eletrônico](#):

- a) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- b) Comprovante com dados bancários do bolsista, indicando a conta e a agência bancária (cópia do cartão);
- c) Formulário de Indicação e Substituição de Bolsista (Anexo I);
- d) Termo de compromisso do bolsista (**Anexo II**), considerando a necessidade de autorização dos responsáveis para aqueles que forem menores de 18 anos.

8.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3 O (s) bolsista (s) deverá (ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido no edital.

8.4 O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente a sua implementação, sendo vedada a retroatividade.

8.5 O número de bolsas e o seu pagamento deverá atender à disponibilidade de recursos do campus.

9.1 DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

9.2 O pedido de substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo (a) coordenador (a) do Projeto de ensino à Direção/Coordenação de Ensino do *campus*, em formulário específico (**Anexo I**).

9.3 O coordenador do Projeto de Ensino deverá encaminhar à Direção/Coordenação de Ensino os documentos do (s) novo (s) bolsista (s) selecionado (s), indicados no item 8.1.

9.4 O bolsista substituído deverá enviar, em até 10 (dez) dias, à Direção/Coordenação de Ensino o relatório das atividades realizadas, com a assinatura do coordenador do Projeto de Ensino.

10. DO ACOMPANHAMENTO

10.1 É obrigatória a apresentação de trabalhos de ensino em evento (s) do *campus* de origem ou da reitoria, sob pena de cancelamento da bolsa.

10.2 O (A) coordenador (a) do projeto informará mensalmente à Direção/Coordenação de Ensino do *campus* a frequência do bolsista nas atividades do projeto.

10.3 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pelo (a) coordenador (a) do projeto e, em situação irregular detectada, a CAGE do campus deverá ser comunicada para avaliar e definir medidas de adequação.

11. DA AVALIAÇÃO

11.1 O bolsista deverá elaborar Relatório Final do Bolsista de Ensino (**Anexo III**), até 31 de dezembro de 2024 de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade, e enviar ao Coordenador do Projeto de Ensino.

11.2 Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.

O (A) Coordenador (a) deverá enviar, o Relatório de Atividades de Ensino, conforme o modelo (**Anexo IV**), acompanhado do (s) Relatório (s) Final (is) do (s) Bolsista (s) de Ensino, conforme o cronograma definido no Edital IFRS nº 24/2023 – Fomento a Projetos de Ensino 2024

11.3 Os Relatórios de Atividades de Ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do (s) bolsista (s) e na (s) produção (ões), que incluem aquela (s) apresentada (s) em evento do IFRS e/ou em outras instituições.

11.5 É obrigatório que o (a) bolsista explicita no item 8 do Anexo III o (os) evento (os) do qual tenha participado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Ensino do IFRS e do Edital IFRS nº 24/2023 – Fomento a Projetos de Ensino 2024, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

12.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

12.3 É responsabilidade dos candidatos a bolsistas acompanharem as publicações referentes a este edital.

12.4 A Direção de Ensino e/ou a CAGE do *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

12.5 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas de ensino, caberá recurso encaminhado ao Conselho de cada *Campus* (CONCAMP).

12.6 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: “Apoio: IFRS”, acompanhado do logotipo da instituição.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.

12.8 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves
Portaria IFRS nº 132/2024

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Modalidade	<input type="checkbox"/> Programa	<input type="checkbox"/> Projeto	Local e data: _____
	<input type="checkbox"/> INDICAÇÃO	<input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO	<input type="checkbox"/> DESLIGAMENTO

Título do Programa ou Projeto de Ensino	
Coordenador do projeto	

Dados do coordenador do programa ou projeto de ensino	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	()

Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista)					
Nome completo					
CPF					
E-mail					
Telefone	()				
Curso					
Instituição (campus)					
Banco (nome)		Agência n°		Conta n°	

Dados do bolsista - () substituído ou () desligado	
Nome completo	
CPF	
E-mail	
Telefone	()
Curso	
Instituição (Campus)	

Motivo

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Por insuficiência de desempenho
<input type="checkbox"/> Término de curso
<input type="checkbox"/> Por falecimento
<input type="checkbox"/> Por obtenção de bolsa em outra agência
<input type="checkbox"/> Outro motivo (justifique): | <input type="checkbox"/> Bolsista adquiriu vínculo empregatício
<input type="checkbox"/> Por desistência do bolsista
<input type="checkbox"/> Trancamento de matrícula |
|---|--|

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.

Assinaturas

Bolsista indicado

Bolsista substituído/desligado

Coordenador(a) do Programa ou Projeto
de Ensino

Responsável legal - Bolsista indicado
(se discente menor de idade)

Responsável legal - Bolsista substituído/desligado
(se discente menor de idade)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, brasileiro, estudante no IFRS - *campus* _____, candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL IFRS nº 24/2023 – Fomento a Projetos de Ensino 2024, DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$ _____ (_____ reais), referente à _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao programa/projeto.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: _____

Data: __/__/20__

Assinatura do Bolsista: _____

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): _____

ANEXO III

RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA DE ENSINO

Edital IFRS nº 24/2023 – Fomento a Projetos de Ensino 2024.

RELATÓRIO FINAL

Título do Projeto de Ensino

Nome do bolsista de Ensino

Nome do (a) Coordenador (a) do Projeto de Ensino

Período abrangido por este relatório: ___/___ a ___/___/_____

Título do Projeto de Ensino

1. **Objetivos alcançados**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

2. **Resumo das atividades realizadas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

3. **Resultados obtidos**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

4. **Dificuldades encontradas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

5. **Conclusão**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

6. **Perspectivas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

7. **Sugestões**

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.

8. **Publicações**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no projeto de ensino e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

9. **Outras atividades acadêmicas**

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de ensino.

10. **Parecer do coordenador do projeto de ensino**

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do projeto de ensino).

Campus _____, ___/___/_____

11. Assinaturas

Bolsista	Coordenador(a) do projeto de ensino

Para uso do Setor de Ensino do *Campus*.

Recebido em: ___/___/_____

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ENSINO (coordenador)

Edital IFRS nº 24/2023 – Fomento a Projetos de Ensino 2024

1. Identificação:

Título:

Coordenador:

Instituição: IFRS

Unidade Geral: IFRS – *Campus* Bento Gonçalves – Ensino

Unidade de Origem: Ensino

Período da Ação

Início Previsto:

Término Previsto:

Número de pessoas atendidas:

1.1 Resumo

Resumo da proposta:

Palavras-chave:

2. Objetivos

Objetivos Propostos:

Objetivos Alcançados:

Na sua opinião, numa escala de 0 a 100, em que medida as atividades alcançaram seus objetivos:

0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 100

Se a ação não alcançou ou só alcançou parcialmente seus objetivos, identifique a (s) razão (ões):

3. Resultados

Houve melhoria nos processos de ensino e de aprendizagem na instituição?

Sim Não Não se aplica

Houve integração acadêmica: articulação com a pesquisa e a extensão?

Sim Não Não se aplica

Houve integração entre as áreas do conhecimento: aspectos da interdisciplinaridade e multidisciplinaridade?

Sim Não Não se aplica

Os resultados obtidos foram efetivos e eficientes com relação à produção de conhecimento e quanto a sua aplicabilidade?

4. Produtos Gerados:

Gerou publicações e/ou outros produtos acadêmicos? () Sim () Não.

Em caso afirmativo, quais foram as publicações?

5. Mudanças e Dificuldades:

Mudanças Ocorridas:

Dificuldades Ocorridas:

- a. Conclusões e Perspectivas
- b. Bibliografia
- c. Observações/Sugestões

6. Equipe de execução

6.1 Houve mudança na equipe de execução? () Sim () Não

6.2 Em caso afirmativo, descreva qual (is) integrante(s) foi(ram) incluído(s) e/ou excluído(s)

	Nome	Regime de Trabalho	de	Instituição	Período de atuação	de	Carga horária	Função
Incluídos								
Excluídos								

6.3 Emissão de certificados:

() para a equipe executora (coordenador e colaboradores)

() para público atendido pelo projeto

Carga horária realizada:

___ horas para coordenador

___ horas para colaboradores

___ horas para público atendido pelo projeto

(Excluir após finalização do relatório: O coordenador da ação deve anexar ao relatório a listagem com o nome completo, e-mail, CPF dos participantes e carga horária cumprida no projeto, além de encaminhar para o e-mail da coordenação de ensino em formato editável)

Local, data

Coordenador (a) da Ação de Ensino

ANEXO V

ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROJETOS DE ENSINO- 2024

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, de acordo com o Edital do PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROJETO DE ENSINO intitulado:

_____, devidamente publicado e de acordo com Edital IFRS nº 24/2023 – Fomento a Projetos de Ensino 2024, deu-se início à seleção do (s) discente (s) para o preenchimento de _____ vaga (s) para bolsistas de ensino.

Primeiramente, foi constatada a inscrição dos seguintes estudantes:

	Estudante	Estudante da assistência estudantil?	Não se aplica
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Não compareceu (ram) a entrevista _____ candidato (s) inscrito (s), a saber:

Após o término do processo seletivo, o coordenador do projeto divulgou o seguinte resultado final:

Classificação	Discente
1º	
2º	
3º	
4º	
5º	
6º	
7º	
8º	
9º	
10º	

Desclassificados:

O (s) ___ primeiro (s) candidato (s) classificado (s) acima referidos fica (m) convocado (s) a assumir (em) a (s) vaga (s) existente (s) a partir de _____.

Estes devem preencher e assinar o Termo de Compromisso e providenciar os demais documentos exigidos no referido EDITAL.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelo coordenador do projeto.

Bento Gonçalves, ____ de _____ de ____.

Coordenador do Programa e/ou Projeto



Emitido em 08/04/2024

EDITAL Nº 17/2024 - GAB-BGO (11.01.02.01)
(Nº do Documento: 17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/04/2024 11:44)

RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO

DIRETOR

IFRS / CB-BGO (11.01.02)

Matrícula: ###096#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
17, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/04/2024** e o código de verificação: **c0e10fe423**